

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESQUISAS CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EDIÇÃO 2018

1 APRESENTAÇÃO

O Banco da Amazônia vem, através deste Edital, tornar pública esta chamada visando a seleção de projetos para apoio financeiro à pesquisa científica e tecnológica, com vistas ao desenvolvimento regional.

A seleção pública para os projetos de pesquisa científica de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

Eventos	Períodos	
	Início	Encerramento
Período de divulgação e inscrição das propostas	30/04/2018	31/05/2018
Análise das propostas inscritas	01/06/2018	05/07/2018
Divulgação do resultado das propostas selecionadas	Até o dia 16/07/2018	

1.1 OBJETO

O presente Edital tem como objeto o apoio financeiro ao desenvolvimento de pesquisas e transferência tecnológica, conduzidos por pesquisadores de instituições **de ensino superior, ciência, tecnologia e inovação** da Região Amazônica.

1.2 OBJETIVO GERAL

Esta chamada pública tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa científica e tecnológica aplicada, a receberem apoio financeiro para custeio das ações de pesquisas e de transferência tecnológica, nas áreas prioritárias, elencadas pelo Banco da Amazônia.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O apoio financeiro aos projetos de pesquisa científica aplicada e/ou tecnológica tem como objetivos específicos, entre outros, os seguintes:

- Aumentar o conhecimento sobre a Região Amazônica e sobre o uso sustentável de sua biodiversidade, com vistas a melhor compreensão da biologia dos recursos naturais renováveis e do aperfeiçoamento das práticas de manejo de recursos naturais renováveis;
- Contribuir para o desenvolvimento de novas alternativas tecnológicas e econômicas, visando aproveitamento e a agregação valor aos produtos regionais bem como a identificação e domesticação de recursos da biodiversidade, de forma planejada, para ocupar novos nichos de mercado (fármacos, corantes naturais, inseticidas naturais, aromáticos, etc.)
- Fomentar pesquisas que estimulem à implementação de agroindústrias e agrupamentos produtivos, em setores-chave para cada estado da Região Amazônica.

1.4 ABRANGÊNCIA

O apoio financeiro com recursos do Banco da Amazônia é destinado à execução de projetos a serem desenvolvidos na área de atuação do Banco, contemplando os nove estados que compõem a Amazônia Legal, segundo as áreas prioritárias, definidas no Item 3 – Condições Específicas.

1.5 DA MODALIDADE DE PROPOSTA

Este Edital receberá proposta individual, compreendendo um único projeto de pesquisa apresentado por um pesquisador ou por um grupo de pesquisadores vinculados as instituições de ensino **superior, e/ou de ciência, tecnologia e inovação** e/ou de pesquisa.

2 ENVIO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 As propostas deverão ser encaminhadas, mediante correspondência dirigida ao Banco da Amazônia - a Coordenadoria de Sustentabilidade, Meio Ambiente e Estudos Econômicos (COSEC), Gerência Executiva de Planejamento (GPLAN) Avenida Presidente Vargas, 800, 16º andar, Belém-PA, CEP 66.017-000.

2.2 Na análise dos projetos de pesquisa serão observados os seguintes aspectos:

- a) Oportunidade e viabilidade do projeto;
- b) Validação pelo Comitê *Ad hoc* (comitê interdisciplinar das instituições onde o projeto será desenvolvido);
- c) Benefícios que o projeto poderá trazer ao desenvolvimento regional;
- d) Orçamento detalhado dos recursos necessários à execução do projeto;
- e) Cronograma físico-financeiro, com a descrição das etapas a serem desenvolvidas no período, conforme modelo constante do ANEXO I, no qual deverá constar as atividades do referido projeto;
- f) Aspectos jurídicos do proponente, capacidade de ser contratado (regularidade fiscal);
- g) Compromisso com a apresentação do relatório final (resultado da pesquisa) em meio magnético e impresso, formatado para publicação, de acordo com as normas da ABNT.

2.3 Não serão aceitas propostas apresentadas após o prazo final de recebimento, de acordo as normas deste Edital.

3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1.1 CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS DE PESQUISA

As propostas deverão buscar um ou mais dos seguintes objetivos de pesquisa:

Soluções novas e criativas: este edital busca propostas que contribuam para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social, através da pesquisa e transferência de tecnologia direcionada aos desafios científicos e tecnológicos, segundo os objetivos definidos no tópico e conforme as linhas temáticas listadas nos alíneas “a”, “b”, “c” e “d”:

- a) Pesquisas voltadas para o desenvolvimento da Agricultura/agronegócio:
 - ✓ Cadeias produtivas: Pecuária de corte e leiteira, Piscicultura; Grãos; Madeira (manejo florestal e reflorestamento);
 - ✓ Incentivo à criação de pequenos animais (suínos e aves, ovinos e caprinos);
 - ✓ Manejo de essências florestais utilizadas como cosméticos e produtos de beleza;
 - ✓ Indústria de base tecnológica, inovadoras e agregadoras de mão de obra;

- ✓ Fontes de energias alternativas, agroenergia (culturas com fins bioenergéticos e alimentares);
 - ✓ Fruticultura (açai nativo e cultivado, abacaxi, tomate, banana, melancia, laranja, limão, mamão, melão, manga, pupunha, cupuaçu e cacau);
 - ✓ Heveicultura; Mandiocultura; Horticultura;
 - ✓ Recuperação de áreas degradadas com plantio de espécies nativas.
- b) Pesquisas voltadas para a restauração de ecossistemas ou vinculadas ao Programa Brasileiro de Agricultura de Baixo Carbono:
- ✓ tecnologias modernas de uso sustentável das florestas;
 - ✓ gestão e manejo sustentável da produção e dos recursos naturais em assentamentos de Reforma Agrária e Agricultura Familiar com ênfase na produção agroecológica;
 - ✓ farmacologia e fitoterapia de ervas medicinais da Amazônia; e
 - ✓ restauração ambiental com geração de renda em comunidades ribeirinhas da Região;
 - ✓ Integração Lavoura Pecuária e Floresta;
 - ✓ Plantio Direto; e
 - ✓ Recuperação de áreas degradadas com plantio de espécies nativas.
- c) Pesquisas que contribuam para o desenvolvimento de cidades sustentáveis na Amazônia:
- ✓ Coleta seletiva de resíduos sólidos;
 - ✓ Aglomerações urbanas;
 - ✓ Saneamento básico;
 - ✓ Turismo sustentável;
 - ✓ Educação ambiental;
 - ✓ Transportes públicos e acessibilidade;
 - ✓ Abastecimento e segurança alimentar.
- d) Indústria avançada:
- ✓ Big data e análise de dados, bioprodução e bioeconomia; nanotecnologia; produtos inteligentes, entre outros.

Capacitação: as propostas deverão dar ênfase à capacitação de produtores e técnicos multiplicadores, cursos, treinamentos, visitas técnicas, para a disseminação das tecnologias geradas pelo projeto proposto.

Elaboração de material técnico científico: as propostas deverão contemplar a elaboração de materiais didáticos, a exemplo de materiais impressos, vídeos e informativos com linguagem adequada, a fim de facilitar sua disseminação.

Comunicação: prever estratégias e ações de comunicação voltadas à divulgação das ações do projeto junto a distintos públicos de interesse através de seminários, whorshops, inserção nas mídias sociais para divulgação de informações, participação em programas de rádio, dentre outros, inclusive com inserção dos projetos já apoiados pelo Banco. Tais ações devem ser informadas à área de comunicação do Banco da Amazônia.

4. DO PROPONENTE

4.1 Os proponentes deverão atender aos requisitos abaixo:

- a) Possuir o título de mestrado ou doutorado.
- b) Ser pesquisador com vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com Instituição de ensino superior e/ou de pesquisa, sediadas na Amazônia Legal.

4.2 Ao apresentar a proposta, os proponentes assumem o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

4.3 Cada proponente só poderá coordenar uma única Proposta podendo participar como membro colaborador de outra.

4.4 Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto de pesquisa a este Edital.

5 DAS VEDAÇÕES

É vedada a seleção de projetos

- a) Que detenham, entre os seus sócios ou dirigentes, parentes de integrantes da Diretoria Executiva do Banco da Amazônia (presidente, vice-presidente, diretor), gerentes e superintendentes, até terceiro grau (pai, mãe, filho, irmão, tio, sobrinho, neto, bisneto, avô e bisavô), inclusive cônjuge;

- b) Que detenham, entre os seus sócios e dirigentes, atuais ou ex gestores públicos desligados a menos de 24 meses ou que sejam parentes desses até o terceiro grau (pai, mãe, filho, irmão, tio, sobrinho, neto, bisneto, avô e bisavô), inclusive cônjuge;
- c) de cunho político-eleitoral-partidário, cujos investimentos captados a título de patrocínio, tenham como finalidade o apoio a financiamento de campanhas, realização de comícios, discursos, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/ou suas coligações;
- d) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- e) Que viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- f) que causem ou possam vir a causar danos à saúde humana, animal ou ao meio ambiente;
- g) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- h) que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.

6 REQUISITOS DAS INSTITUIÇÕES

6.1 As instituições de execução do projeto deverão ser instituições nacionais de ensino superior e/ou de pesquisa, ciência e inovação localizadas nos Estados da Amazônia Legal.

6.2 As instituições que sediarão os projetos deverão garantir condições de espaço físico, infraestrutura e pessoal de apoio, que garantam a viabilidade de execução do projeto.

6.3 Formar um comitê *ad hoc*, de conotação interdisciplinar, integrado por técnicos oriundos de diferentes especialidades de seu quadro próprio, com o propósito de avaliar, em cada projeto apresentado ao Banco, o seguinte:

- a) a perfeita integração entre o método da pesquisa e os seus objetivos;
- b) a importância e prioridade dos resultados buscados para a região;
- c) a consonância com as linhas temáticas listadas neste edital.

7 DO FORMULÁRIO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta detalhada no presente Edital deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da proposta: Instituição, título, proponente;
- b) Súmula Curricular do Proponente e a Equipe de execução do Projeto;
- c) Justificativa da proposta;
- d) Descrição dos principais problemas a serem abordados;
- e) Objetivos propostos;
- f) Metodologia do projeto;
- g) Metas e Impactos esperados, inclusive na formação de recursos humanos;
- h) Orçamento detalhado e adequado aos objetivos da proposta, discriminando o montante de recursos a ser aplicado no projeto de pesquisa;
- i) Cronograma físico-financeiro (conforme ANEXO I), com descrição detalhada das atividades e dos valores a serem aplicados em cada etapa do projeto;
- j) Infraestrutura básica e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
- l) anuência das Instituições que sediarão os Projetos.

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Deverão ser observados os critérios abaixo elencados, essenciais para a análise de mérito da Proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre qualquer um deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- a) **Aderência aos termos especificados** neste Edital.
- b) **Originalidade e ousadia** da proposta de pesquisa em relação aos objetivos deste Edital;
- c) **Qualidade do projeto de pesquisa**, objetivos claros, desafios e resultados a serem alcançados;
- d) **Qualificações do pesquisador proponente e sua equipe**, demonstrada por histórico anterior de resultados de pesquisa em áreas relevantes a este Edital, finalização bem-sucedida de projetos anteriores, prêmios e reconhecimento por atividade docente e publicações; todos esses itens devem ser demonstrados na descrição da equipe ou nas Súmulas Curriculares;

- e) **Viabilidade da execução do projeto**, incluindo a adequação dos recursos disponíveis, apoio institucional, razoabilidade dos cronogramas, quantidade e qualificações dos participantes, custos e o uso eficiente dos recursos solicitados;
- f) **Potencial para ampla disseminação e uso da propriedade intelectual criada**, incluindo-se planos para publicações científicas, apresentações em conferências, bem como planos para distribuição dos conteúdos em múltiplos formatos e linguagens e planos de proteção dos resultados compatíveis com a prática de disseminação do conhecimento gerado;
- g) **Formação de novos pesquisadores e profissionais** propiciadas pela execução do projeto.

9 ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das Propostas submetidas ao Banco será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

9.1 Etapa I – Análise por Equipe Técnica para Enquadramento

9.1.1 Esta etapa, será realizada pela área técnica do Banco, consiste na análise e enquadramento das propostas apresentadas quanto ao atendimento às normas estabelecidas neste Edital.

9.1.2 As propostas não enquadradas não serão avaliadas na etapa II.

9.2. Etapa II - Análise dos projetos

9.2.1 Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda, particularmente quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada com base no parecer técnico do comitê *ad hoc* das instituições proponentes constante do projeto apresentado ao Banco.

9.2.2 As Propostas recomendadas pelo comitê *ad hoc* das instituições serão encaminhadas aos analistas do Banco para avaliação e emissão de parecer. Estes analistas irão verificar a adequabilidade das Propostas aos critérios elencados neste edital.

10 RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado final do julgamento deste Edital será divulgado no *site* do Banco da Amazônia (www.bancoamazonia.com.br) e comunicado aos proponentes mediante correspondência, por

meio eletrônico com a orientação para a assinatura de contrato com a instituição ao qual o pesquisador está vinculado.

11 DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

A contratação das propostas será de responsabilidade do Banco da Amazônia, de maneira independente e de acordo com suas normas e dotação orçamentária.

11.1 A instituição que não efetuar a assinatura do contrato no prazo máximo 30 (trinta) dias será desclassificada, sendo chamada para contratação aquela subsequente na ordem de classificação.

12 DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

Nos casos em que os resultados dos Projetos forem passíveis de apropriação e registro por meio dos instrumentos de proteção dos direitos de propriedade intelectual, estes deverão ser tratados de acordo com o previsto na Lei 9.279/96, na Lei 9.609/98, na Lei 9.610/98, na Lei nº 10.973/04, regulamentada pelo Decreto nº 5.563/05, e nas demais Leis em vigor que tratam de direitos de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, sem prejuízo do devido zelo pelas formas de comunicação e disseminação do conhecimento originado.

13 ITENS FINANCIÁVEIS

São financiáveis despesas indispensáveis ao custeio do desenvolvimento da pesquisa, tais como as relacionadas a:

- a) Material de expediente
- b) Viagens
- c) Bolsas
- d) Consultorias, etc.

14 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não são passíveis de financiamento gastos relacionados a pagamentos de funcionários ou agentes públicos e investimentos.

15 RECURSOS FINANCEIROS

15.1 O montante de recursos financeiros para este certame é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

15.2 O valor máximo para cada projeto será de R\$100.000,00 (cem mil reais), cuja liberação especificada no cronograma físico-financeiro, não poderá ultrapassar na primeira parcela o valor de 40% do valor do projeto aprovado.

16 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

16.1. Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 36 (trinta e seis) meses.

16.2. A autorização de prorrogação de um projeto, só poderá ser concedida pelo Banco, mediante justificativa do coordenador do projeto, avalizada pelo comitê *ad hoc*, com no mínimo 60 dias de antecedência do término do contrato.

17 PRESTAÇÃO DE CONTAS E GUARDA DE DOCUMENTOS

O Banco da Amazônia poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos investidos comprometendo-se o proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do contrato.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 A participação na Seleção Pública implica aceitação de todos os seus termos.

18.2 Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.

18.3 A Seleção Pública poderá ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do Banco da Amazônia.

18.4 Os projetos apoiados serão avaliados pelo comitê *ad hoc*, em todas as suas fases (relatórios parciais e finais), conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro anexo ao projeto e ao contrato.

18.5 O Banco se reserva o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

18.6 O presente edital regula-se pelos preceitos de direito público, da legislação nacional de estímulo à inovação tecnológica e, em especial, no que couber, pelas normas internas do Banco da Amazônia.

18.7 As instituições apoiadas por este edital deverão produzir um artigo, fruto da pesquisa realizada, para publicação na revista Amazônia: Ciência & Desenvolvimento, o qual deverá ser encaminhado ao Banco por ocasião da entrega do relatório final.

18.8 As instituições deverão estar aptas para a contratação até trinta dias após o resultado do certame, caso contrário serão desclassificadas.

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROJETO :.”

ABRANGÊNCIA: (Exemplo: Região, Estado ou Município)

Instituições	Assinatura do Contrato	12 (doze) meses após a assinatura do contrato	24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do contrato	36 (trinta e seis) meses após a assinatura do contrato
XXXXX				
XXXXX				
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.				

Notas:

- 1 - Para cada liberação a ser efetuada pelo Banco, deverá ser oferecido, como contrapartida, a entrega de um "produto" (conclusão de uma etapa-chave);
- 2 - A despesa relativa à gestão administrativa não pode ser custeada;
- 3 - A liberação da última parcela deverá coincidir com a entrega do Relatório Final.